PORTARIA N° 170/2021

"CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito Municipal de Abaeté, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que a Constituição Federal, em seu artigo 7°, XXIII, assegura a todo trabalhador adicional de remuneração para as atividades insalubres e perigosas, na forma da lei;

Considerando o artigo 71 e 72 da Lei 1.660/97 que dispõe sobre os adicionais da insalubridade e periculosidade no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Resolve:

Art. 1°. - Fica concedido o Adicional de Insalubridade sobre o piso salarial nacional das seguintes servidoras:

Elídia Alves de Araújo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - UPA, no cargo de Enfermeira, no percentual de 20% (vinte por cento), a partir do dia 21/12/2021.

Taís Gabriela dos Santos, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - Coletor, no cargo de Serviços Gerais, no percentual de 40% (quarenta por cento), a partir do dia 22/12/2021.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 21/12/2021.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

Abaeté, 27 de dezembro de 2021.

Ivanir Deladier da Costa
Prefeito Municipal de Abaeté